

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO

***Ref.: Processo Licitatório nº. 04/2017
Pregão nº 04/2017 – Menor preço - Tarefa***

Trata-se de Processo Licitatório na Modalidade Pregão nº 04/2017, para a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte e destinação final de resíduos sólidos, incluindo o mutirão para o combate a dengue no Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, com fornecimento de caçambas coletoras para distribuição em pontos de coleta.

Analisando os autos, verifica-se que todas as exigências foram cumpridas.

Houve a publicação do edital em todos os veículos de publicação na forma da Lei.

A empresa habilitada cumpriu os requisitos do edital, sendo vencedora a proposta de Menor preço - Tarefa.

Todos os atos realizados observaram a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como a Lei Federal nº 10.520/2002 e demais legislação vigente.

Pelo exposto, sou favorável pela homologação do processo licitatório e, pela ratificação dos atos praticados.

Nova Esperança do Sudoeste, PR, 03 de fevereiro de 2017.

PROCURADOR JURÍDICO
EDSON ROSEMAR DA SILVA
OAB/PR: 43.435